



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Processo Administrativo Nº 21/2026

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Administração

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1. **Órgão/Entidade Demandante:** Município de Campo Bonito – PR.

1.2. **Unidades Requisitantes:**

1.2.1. Secretaria Municipal de Administração;

- Departamento de Administração.

1.3. **Responsável pela Solicitação:** Maycon Luiz de Almeida.

1.4. **Cargo/Função:** Secretário de Administração.

1.5. **Data da solicitação:** 29/04/2026.

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa especializada para desmontagem e remontagem de estrutura pré-moldada em concreto, com execução de fundações, montagem estrutural e reinstalação de cobertura, execução integral do objeto, que serão detalhadas no Termo de Referência e demais anexos do edital.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA

- 3.1.  Aquisição de Bens
- 3.2.  Serviço não continuado
- 3.3.  Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- 3.4.  Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- 3.5.  Locação
- 3.6.  Serviço comum de engenharia
- 3.7.  Obras e Serviços de Engenharia
- 3.8.  Serviço de tecnologia da informação e de comunicação
- 3.9.  Outros: [especificar]

#### 3.10. Justificativa da Contratação:

3.10.1. A presente contratação é indispensável para viabilizar a desmontagem, transporte e remontagem de estrutura pré-moldada de concreto (barracão), atualmente localizada na Comunidade de Varjão Bonito, Linha Alto Lajeado, para sua reinstalação na Vila Rural da Comunidade de Santa Maria, no Município de Campo Bonito/PR.



**3.10.2.** A medida se justifica pela necessidade de readequação da infraestrutura pública às atuais demandas sociais do Município, tendo em vista que a estrutura existente se encontra subutilizada em razão do esvaziamento populacional da comunidade de origem, enquanto há demanda crescente por espaço comunitário na localidade de destino.

**3.10.3.** A contratação está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, ao promover o reaproveitamento de bem público existente, evitando dispêndios mais elevados com a construção de nova estrutura.

#### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

##### **4.1. Fundamentação:**

**4.1.1.** A presente demanda fundamenta-se nos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa para a Administração e à adequada gestão dos recursos públicos.

**4.1.2.** A contratação também se alinha ao dever da Administração de promover a adequada manutenção, conservação e destinação dos bens públicos, garantindo sua utilização em benefício da coletividade.

##### **4.2. Contextualização e diagnóstico da situação atual:**

**4.2.1.** Atualmente, o barracão em estrutura pré-moldada localizado na Comunidade de Varjão Bonito encontra-se em situação de subutilização, em razão do esvaziamento populacional da localidade, decorrente da saída de seus moradores ao longo do tempo.

**4.2.2.** Em contrapartida, a Comunidade de Santa Maria, especialmente a área da Vila Rural, apresenta crescimento populacional e demanda por infraestrutura adequada para realização de atividades comunitárias, sociais e de apoio às atividades locais.

**4.2.3.** Diante desse cenário, verifica-se um descompasso entre a localização atual do bem público e a demanda efetiva por sua utilização, tornando necessária sua realocação.

**4.2.4.** A decisão administrativa observa o princípio da eficiência e da supremacia do interesse público, ao direcionar recursos e estruturas existentes para locais onde efetivamente geram benefícios à população.

##### **4.3. Consequências da não contratação:**

**4.3.1.** A não realização da contratação implicará na permanência da estrutura em estado de ociosidade, sujeita à deterioração, depredação e perda de valor patrimonial, além de manter desatendida a demanda existente na Comunidade de Santa Maria.



4.3.2. Adicionalmente, poderá gerar a necessidade futura de construção de nova estrutura, com custos significativamente superiores aos da solução ora proposta.

4.3.3. A omissão da Administração diante da subutilização de bens públicos afronta os princípios da economicidade e eficiência, podendo resultar em prejuízo ao erário.

#### 4.4. Resultados e vantagens esperadas:

4.4.1. Com a contratação, espera-se:

- a otimização do uso de bem público existente;
- a ampliação da infraestrutura comunitária na Comunidade de Santa Maria;
- o atendimento de demandas sociais, comunitárias e locais;
- a redução de custos em comparação à construção de nova estrutura;
- a preservação do patrimônio público.

4.4.2. A solução adotada representa a alternativa mais vantajosa sob o ponto de vista técnico e econômico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ao maximizar os benefícios sociais com menor dispêndio de recursos públicos.

### 5. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QTDE
1	1	Desmontagem do barracão: desmontar o barracão, de 159m <sup>2</sup> , em estrutura pré-moldada de concreto. Remoção de telhas de fibrocimento, terças metálicas e todos os acessórios de fixação, recortes em paredes de alvenaria convencional existente, remoção de pilares e braços de sustentação da cobertura. Nova fundação: execução de perfuração ø60x150cm com montagem de placa de fundação pré-moldada de concreto 60x60x10cm. Inclusa perfuração, formas e mão-de-obra geral com auxílio de caminhão Munck. Cobertura pré-moldada (existente): montagem de 04 pórticos de concreto com 08 pilares de 23x23x500cm e 08 braços de concreto. Montagem de terçamento metálico em perfil U, contraventamento, telhas e cumeeiras de fibrocimento com acessórios de fixação.	UN	01

### 6. ESTIMATIVA DE VALOR:

6.1. Valor total estimado: **R\$ 15.912,00 (quinze mil, novecentos e doze reais).**

6.2. Fonte de recurso: **Recursos Ordinários (Livres)**

6.3. Dotação orçamentária:

CONTA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
1013	05	05.03	041210008	2050000	3.3.90.39.05.00.00	0

### 7. PRAZO E OPORTUNIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Prazo de Execução e Vigência Contratual:



**7.1.1.** A contratação terá vigência pelo período necessário à execução integral do objeto, estimado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

**7.1.2.** O prazo de execução deverá contemplar todas as etapas do serviço, incluindo desmontagem da estrutura existente, transporte, execução das fundações e montagem completa da estrutura no novo local.

## **7.2. Forma de Execução**

**7.2.1.** A execução do objeto será realizada de forma integral, mediante a emissão de Ordem de Serviço, não sendo admitido fornecimento parcelado, em razão da natureza indivisível e sequencial dos serviços contratados.

## **7.3. Local de Execução**

**7.3.1.** Os serviços serão executados em dois pontos distintos:

- **Local de origem (desmontagem):** Comunidade de Varjão Bonito, Linha Alto Lajeado, interior do Município de Campo Bonito/PR;
- **Local de destino (montagem):** Vila Rural, Comunidade de Santa Maria, Município de Campo Bonito/PR.

## **7.4. Justificativa da Forma de Execução**

**7.4.1.** A execução integral do objeto justifica-se pela natureza técnica dos serviços, que demandam sequência lógica e continuidade operacional (desmontagem, transporte e remontagem), não sendo viável sua fragmentação sem prejuízo à eficiência, economicidade e qualidade do resultado final.

## **8. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam indicados, neste Documento de Formalização da Demanda (DFD), os servidores que atuarão como responsáveis pelo recebimento, fiscalização e gestão do contrato decorrente da presente contratação.

**8.2.** Relação dos Servidores Indicados:

<b>GESTOR</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Maycon Luiz de Almeida	Secretário de Administração	00052663 / 1

<b>FISCAL TÉCNICO</b>		
<b>NOME</b>	<b>CARGO / FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Lennon Gustavo Maas Santos	Engenheiro Civil	00055646 / 1

## **9. APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**



**9.1.** Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Licitações para análise e prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Campo Bonito, 30 de abril de 2026

Maycon Luiz de Almeida  
Secretario de Administração